



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Praça do Rosário, nº 365 – Centro, CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 996, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe de Abertura de Créditos Especiais”

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica ao Poder Executivo Autorizado a Abrir Credito Especial para atender ao Programa Promoção, Execução das Ações de Saúde Coletivas, de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

02-PODER EXECUTIVO

046- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10- SAUDE

10.302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.35 – PROMOÇÃO, EXECUÇÃO DAS ACOES DE SAUDE COLETIVAS

10.302.035.2.0102 – Manutenção Ambiente Hospitalar

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 100.000,00

Art.2º - Os recursos para ocorrer às despesas previstas no Art.1º desta lei advirão do Tesouro Federal, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, cuja fonte será Suplementação por Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Pratinha-MG, 20 de novembro de 2018.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura em 23/11/2018.